

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Endereço: Rua Benjamim dos Anjos, nº661, Bairro Melo, Montes Claros – MG, CEP: 39.495-000

CNPJ: 02.799.407/0001-56

Representante Legal: Carlúcio Pereira Batista

CPF: 157.255.536-04

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
6	05	Jogo	<p>Armário para cozinha completo-BRANCO:</p> <p>Características: Corpo e portas produzido em chapa de aço</p> <p>-6 portas, sendo as 2 portas superiores com vidro</p> <p>-Pés com regulagem de altura, em poliestireno com acabamento liso e sapata plástica cromada</p> <p>-Puxadores: Em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV</p> <p>-Dobradiças: em aço estampado, Tipo Paneleiro, Tipo de Porta Bater, Com vidro, porta com vidro, pés fixos, quantidade de Portas 6, quantidade de Prateleiras 3, Altura: 194,0 Cm, Largura: 280,0 Cm, Profundidade: 30,0 Cm</p>	ITATIAIA/ ITANEW	R\$ 998,00	R\$ 4.990,00
11	10	Und	<p>Batedeira doméstica, potencia mínima 300w, possibilidade de destacar a batedeira, mínimo 5, velocidades, no mínimo uma tigela plástica com capacidade mínima de 3 litros, batedores cromados, preparada para funcionar em 110/220v, garantia de 12 meses</p>	PHILLIPS WALLITA/ RI7200	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
13	10	Und	<p>Bebedouro Industrial Inox Coluna 20 Litros com Filtro Incluso, com reservatório de</p>	FRISBELL/ B25	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00

			água gelada de 20 litros, sistema térmico de refrigeração que funciona auxiliado com sua serpentina de inox 304, mantendo a água gelada por muito mais tempo, 127 volts			
20	05	Und	Caixa Amplificada ativa, Ideal Para Sonorização De Auditórios, Controle Das Funções Bluetooth, Entrada Usb, Cartão De Memória E Rádio Fm. - Saída Externa Speaker, Conexão De Uma Caixa Passiva (8 Ohms). - - Potência Rms: 100 W. - Potência Musical: 200 W. - Sistema Acústico: BassReflex. - Driver: Piezo. - Amplificador: Classe Ab. - Número De Canais: 2. - Equalizador Graves: 90hz / Agudos: 10khz. - - Alto-Falante: 8 Polegadas. - Alimentação: Bivolt Automático (Com Fonte Chaveada) 90 - 240 V. - Fusível: 0,5a. - Consumo Máximo: 145 W. com suporte para tripé, garantia de 12 meses	MULTILASER SP259	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00
23	02	Und	Carrinho de pipoca a gás em metal alsa, parte superior em aço inoxidável 430 Bitola 28, Parte inferior em chapa branca Bitola 26, Vidros Incolores de 3mm, O carrinho possui uma porta lateral para utilizar como depósito, Rodas de 20 polegadas pneumáticas,	ALSA/C.P.A	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00

			Descanso na parte de trás incluso uma panela de pipoca e um queimador de baixa pressão			
26	01	Und	Cômoda Características: 5 gavetas e 1 sapateira, Material: Madeira Largura, 124 cm. Altura 102 cm. Profundidade 45,5 cm	VILA RICA/20016	R\$ 450,00	R\$ 450,00
27	15	Und	Computador Com Monitor 19.5" Led, Processador similar a Intel Core I5 ou superior, 3.2 Ghz Igual Ou Superior, 8gb Hd 2tb Com Dvdrw, Teclado, Mouse, Placa Principal: Deverá Ser Projetada E Desenvolvida Pelo Mesmo Fabricante Do Equipamento Ofertado, Placa Mãe: Compatível DDR3 Dual Channel, Memória De Vídeo (Gráfico): Integrada Ao Processador, Até 1gb, Mouse: Usb 2.0 Óptico Com Scroll (Rolagem), Teclado: Usb 2.0 Padrão Abnt, Caixa De Som, Estabilizador Bivolt, Devem Acompanhar O Equipamento Os Seguintes Softwares: Sistema Operacional 64bits Em Português Licenciado Oem Para O Frabricante Do Equipamento. Todos Os Softwares E Drivers Que Acompanham O Equipamento Devem Estar Disponíveis Em Site Na Internet. Todos Os Equipamentos Ofertados E	CORPC- I5G2/LG- 20M37AA-B	R\$ 2.799,00	R\$ 41.985,00

			Periféricos Devem Manter O Mesmo Padrão De Cor. Garantia assistência Técnica E Declarações Do Frabricante Autorizando A Empresa A Comercializar Seus Equipamentos,com certificação ISO 9001. Garantia De 12 (Doze) Meses Do Fabricante Com Atendimento On-Site Com Reposição De Peças Mão De Obra E Atendimento Podendo Ser Local			
29	20	Pct	Conector Rj-45 Macho 8 Pacote Com 100 Conectores	MARK/N02	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
33	40	Und	Estabilizador 300 watts, bivolt, 4 tomadas Possui filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, fornecendo energia limpa para os equipamentos. padrão de qualidade ISO 9001:2008 e atende à norma de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT.	TS SHARA/ POWERST	R\$ 169,00	R\$ 6.760,00
36	25	Und	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão com forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido. Registros De Alta Resistência. Fogão: Baixo Consumo De Gás, Diâmetro Da Boca 30x30.	VENANCIO/V AP4F	R\$ 1.740,00	R\$ 43.500,00
38	10	Und	Fonte para computador modelo ATX 300 Whats	MULTILASER /GA230BV	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
42	12	Und	HD interno conexãoS ata com no mínimo 500 GB	SEAGATE/ 500GB	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

46	02	Und	Inalador/Nebulizador para uso residência, para uso infantil e pediátrico, portátil de fácil manuseio, com vazão livre 10 l/Min, voltagem Bivolt, composto por i copinho, mangueira, mascara adulto e mascara infantil.com copo dosador do medicamento, garantia de 12 meses	MEDICATE/M D1000	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
49	03	Und	Leitor de Código de Barras Laser compatível com sistemas operacionais Windows, Linux ou Android, conexão via USB, Tipos de códigos de barras reconhecidos: Códigos lineares 1D (UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2 of 5 , Standard 2-5, RSS 14, RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Telepen) Garantia: 12 meses	BAMATECH/ AQUILA S- 100	R\$ 314,00	R\$ 942,00
52	02	Und	Maquina de algodão doce profissional, Potência: 1235 W (127 V)/1201 W (220 V) Características Técnicas- Bacia: 51 cm, Altura: 38 cm, Peso Líquido: 6 Kg, base em alumínio polido, bivolt, 12 meses de garantia	CLEAN/60HZ	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00

53	10	Und	Memoria DDR2 2 GB	MARKVISION PC6 400U- 50550	R\$ 87,00	R\$ 870,00
54	10	Und	Memória DDR3 4 GB 1333	KINGSTON/ KVR13 N9S8/4	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
66	04	Und	PUFF, Material: Madeira De Reflorestamento base interna, acabamento em couro sintético largura: 35cm, altura: 45cm, profundidade: 35cm, cor predominante: preto	NAY/LYM	R\$ 98,00	R\$ 392,00
69	05	Und	Switch 8 Portas RJ45 Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD - Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz- FanQuantity: Fanless- Taxa de Dados: 10/100Mbps atHalf Duplex 20/200Mbps atFullDuplexn- Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6ª)	MULTILASER /RE308	R\$ 59,00	R\$ 295,00
70	02	Und	Tapete Retangular composição da superfície:100% polipropileno, composição da base: 100% polipropileno, aspecto da superfície: veludo,	SÃO CARLOS/ HERAT	R\$ 89,00	R\$ 178,00

			medida: 100 x 150 cm Cor: Marron			
72	02	Und	Tela de Projeção: Incluso Tela de projeção Retrátil com mecanismo automático(com estojo). Enrolamento automático com sistema de parada Multiponto. Película tensionada vertical/horizontal, com superfície 100% plana e branca. Dimensões da tela 2m x 2m (Largura x Altura, em unidade de mediada metros).	NARDELLY/ 2X2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
73	02	Und	Tela Tripe 2,00 X 1,53 4:3,Tela de projeção 88ipe Estojo octagonal em aço carbono Pintura eletrostática preta resistente a riscos e corrosões Tecido de projeção Matte - White	NARDELLY/ 2X1,53	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
77	10	CX	Cabo De Rede Caixa Com 305 Metros	MULTILASER SE139	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 140.372,00 (CENTO E QUARENTA MIL E TREZENTOS E SETENTA DOIS REAIS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação **com exclusividade** para microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 28**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 005/2019, e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 140.372,00 (CENTO E QUARENTA MIL E TREZENTOS E SETENTA DOIS REAIS)**, correspondente à aquisição dos materiais/equipamentos, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição dos bens/materiais do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na entrega dos materiais/equipamentos sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. Os materiais/equipamentos não aceitos deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos materiais/equipamentos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 005/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 28 de Fevereiro de 2019.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 02.799.407/0001-56
Carlúcio Pereira Batista
CPF: 157.255.536-04

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____